



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de serviços de nutricionista, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de serviços de nutricionista, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2309 – Aquisição Materiais e Serviços – CONSISA.

3.3.3.93.34.00.00.00.00 Outras Desp. Pessoal Terceirização (5565) (0020) (500)R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos.

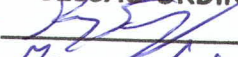
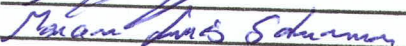
Art. 16 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal - Poço das Antas

Aprovado em: 24/02/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.: 
Secr.: 



Documento assinado digitalmente

GLICÉRIO IVO JUNGES

Data: 20/02/2025 15:10:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 007/2025, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, unidade orçamentária do Ensino Fundamental – MDE, mediante utilização de recursos do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas, através de sua Secretaria de Educação, objetiva à contratação de nutricionista para a realização de oficinas de culinária na EMEF Leo Pedro Schneider, nas turmas de contraturno, manhã e tarde.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLICÉRIO IVO JUNGES
Data: 20/02/2025 15:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS